ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de construção para o Município de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A contratação se justifica tendo em vista a necessidade desses para a manutenção dos serviços públicos do Município, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras. Ressalta-se que sem esses materiais, as atividades desenvolvidas pela Prefeitura poderão ser prejudicadas.

A contratação também será utilizada para doação de materiais à pessoas carentes do Município para recuperação de moradias, de acordo com a Lei Municipal de benefícios eventuais nº 1.167/2021 .

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Arantina, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos setores requisitantes.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Abafador de fogo incêndio 5 mm 12 furos com cabo madeira;	UND	10.0000
2	Adaptador de plug 3 saídas para tomada;	UND	50.0000
3	Aguarrás mineral de 1 Litro;	L	50.0000
4	Aguarrás mineral de 5 Litro;	GL	25.0000
5	Alicate de pressão grip 10 pol;	UND	5.0000
6	Arame farpado de aço zincado de dois fios com 250 mts - classe 350 categoria b ou c. Conforme a nbr 6317;	RL	30.0000
7	Arame farpado de aço zincado de dois fios com 400 mts - classe 350 categoria b ou c. Conforme a nbr 6317;	RL	30.0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
8	ARAME GALVANIZADO N 10;	KG	200.0000
9	ARAME GALVANIZADO N 12;	KG	200.0000
10	ARAME GALVANIZADO N 18;	KG	100.0000
11	ARAME RECOZIDO BWG N 18;	KG	100.0000
12	Arco de serra;	UND	10.0000
13	Areia fina;	M3	200.0000
14	Areia média;	M3	500.0000
15	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICA INTERNA AC LL SACO 20KG;	UND	100.0000
16	ARGAMASSA EXTERNA 20KG;	UND	100.0000
17	ARGAMASSA INTERNA 20KG;	UND	300.0000
18	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO;	UND	100.0000
19	Arruela de alumínio 1 1/2;	PÇ	20.0000
20	ASSENTO SANITÁRIO;	UND	50.0000
21	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL;	UND	20.0000
22	AZULEJO BRANCO 20 X 20 EXTRA A;	M2	400.0000
23	BALDE PARA CONCRETO PLASTICO REFORCADO 12LT;	UND	30.0000
24	Bandeja para pintura 23 cm;	UND	20.0000
25	BARRA DE AÇO CA 50 DIÂMETRO 10MM;	BR 12M	200.0000
26	Barra de aço ca 50 diâmetro 12,5mm - 12 mt;	BR 12M	150.0000
27	Barra de aço ca 50 diâmetro 16mm - 12 mt;	BR 12M	100.0000
28	BARRA DE AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,3 MM;	BR 12M	100.0000
29	BARRA DE AÇO CA 50 DIÂMETRO 8MM;	BR 12M	200.0000
30	BARRA DE AÇO CA 60 DIÂMETRO 4,20 MM;	BR 12M	150.0000
31	BASCULANTE FERRO 70X70;	UND	10.0000
32	Basculante 50x60;	UND	30.0000
33	Batente cedrinho 2,2x1x3,5 cm;	PÇ	10.0000
34	Batente para porta de madeira 2,1x0,8;	UND	50.0000
35	Bisnaga corante 50g;	UND	100.0000
36	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA 8 cm FCK 35 MPA (PEÇAS);	UND	100000.0000
37	CABO PARA ENXADAS;	UND	50.0000
38	Cadeado simples 20 mm - com travamento duplo, com haste curta em aço, fabricação Nacional;	UND	50.0000
39	Cadeado simples 35 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço, fabricação nacional ;	UND	50.0000
40	Cadeado simples 40 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço, fabricação Nacional;	UND	50.0000
41	Cadeado simples 45 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço, fabricação nacional;	UND	50.0000
42	Cadeado simples 50 mm - com travamento Duplo, com haste curta em aço, fabricação nacional;	UND	50.0000
43	CAIBRO SERRADO ROXINHO 5 X 6 CM;	M	1000.0000
44	CAIBRO SERRADO ROXINHO MINIMO 6 X 4 CM;	M	1000.0000
45	CAL HIDRATADO PARA MASSA 20KG;	UND	500.0000
46	CAL PARA PINTURA PCT 7KG;	UND	1000.0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
47	Capa de chuva PVC P/M/G/GG;	UND	20.0000
48	Carrinho de mão reforçado, pneu câmara g18, caçamba em aço, capacidade 60 L chapa 18;	UND	30.0000
49	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 120CM;	UND	10.0000
50	CHAPA GALVANIZADA 120 CM;	M	100.0000
51	CHAPA GALVANIZADA 30 CM;	M	100.0000
52	CHAPA GALVANIZADA 50 CM;	M	100.0000
53	Chave de grifo 14;	UND	8.0000
54	Cimento cola saco 20 kg;	SAC	200.0000
55	COLA CASCOREZ 5 KG EXTRA AZUL;	UND	20.0000
56	COLA DUREPOXI 100G;	UND	100.0000
57	COLA DUREPOXI 50G;	UND	100.0000
58	COLA MADEIRA 90G;	UND	50.0000
59	COLHER DE PEDREIRO N° 9;	UND	50.0000
60	Conjunto chave combinada boca e estrela 8, 10, 11, 13 e 15;	JG	10.0000
61	CORDA NYLON TRANÇADA;	M	1000.0000
62	CORDA SEDA TRANÇADA BRANCA 10 MM;	M	1000.0000
63	CORTADOR DE PISO MT75;	UND	10.0000
64	CORTAVERGALHAO 24;	UND	10.0000
65	Disco Corte Fino Inox 4.1/2 X 1,0 Esmerilhadeira Discos de corte finos, com baixa espessura e reforçados com telas de fibra de vidro;	UND	800.0000
66	DISCO DIAMANTADO P MAQUINA MAKITA;	UND	30.0000
67	Dobradiça de ferro polido 2;	UND	20.0000
68	Dobradiça de ferro polido 2.2/1;	UND	20.0000
69	Dobradiça de ferro polido 3;	UND	20.0000
70	Dobradiça de ferro polido 3.1/2;	UND	20.0000
71	Dobradiça porteira C2 210X110;	UND	30.0000
72	Dobradiça zincada c/03;	PÇ	20.0000
73	ELETRODO 250MM 6013;	KG	100.0000
74	ELETRODO 325MM 6013;	KG	150.0000
75	ELETRODO 325 MM 7018;	KG	100.0000
76	EMENDA PARA FORRO PVC;	M	50.0000
77	Enxada 2 ½ estreita c/ cabo;	UND	100.0000
78	Enxada 2 ½ larga c/ cabo;	UND	100.0000
79	ENXADA 2 ESTREITA C/ CABO;	UND	50.0000
80	ENXADA 2 LARGA C/ CABO/	UND	50.0000
81	ENXADA 3 ESTREITA C/ CABO;	UND	50.0000
82	Enxadão largo com cabo;	UND	60.0000
83	ESCADA ABRIREXTENSIVA 11 DEGRAUS RETANGULARES;	UND	2.0000
84	ESCADA ABRIREXTENSIVA 7 DEGRAUS;	UND	2.0000
85	Espátula larga;	UND	10.0000
86	Espátula larga N10;	UND	40.0000
87	Espude;	PÇ	20.0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
88	Esquadro de polietileno 12;	PÇ	20.0000
89	Facão para mato wenzel 16" cabo mad e bainha desmontável;	UND	10.0000
90	FECHADURA COM MAÇANETA EXTERNA EM ACO INOX;	UND	40.0000
91	Fecho portão zincado redondo 5;	UND	20.0000
92	Fita isolante de 20m;	RL	100.0000
93	Fita multiuso adesiva 10 cm;	M	20.0000
94	Fita zebrada comum amarelo e preto - fita Plástica de 3cm de largura x 90m de Comprimento usados para sinalizar e Delimitar áreas perigosas;	RL	100.0000
95	Foice roçadeira aberta sem cabo;	UND	20.0000
96	Formão 1 cm;	UND	5.0000
97	Formão 2 cm;	UND	5.0000
98	Forro de pvc branco;	M2	1000.0000
99	GLOBO PVC 300 MM LEITOSO;	UND	60.0000
100	HASTE DE TERRA GALVANIZADA 240 MTS COM CONECTOR;	UND	30.0000
101	IMPERMEABILIZANTE RECUP ANTIUMIDADE 18 KG;	UND	30.0000
102	JANELA DE CORRER 1X1M DE FERRO;	UND	60.0000
103	Jogo de Chaves de Fenda Phillips 7 Peças em CR-V;	JG	10.0000
104	LAJE PRE MOLDADA LAJOTA CERAMICA;	M2	1000.0000
105	LAJOTA FURADA 10X20X20;	UND	50000.0000
106	LAJOTA FURADA 10X20X30;	UND	50000.0000
107	LAVATORIO COMPLETO COM COLUNA;	UND	30.0000
108	LINHA PARA PEDREIRO 100 M;	UND	20.0000
109	LIXA DE PAREDE N 80;	UND	100.0000
110	Lona plástica reforçada micra 150/2 x 10m;	UND	500.0000
111	Luva látex verde M/G/GG;	PAR	200.0000
112	Luvas de raspa com 7 cm de punho;	PAR	100.0000
113	MACHADO 35 LBS;	UND	5.0000
114	MANGUEIRA 1 PRETA POLIETILENO;	M	200.0000
115	Mangueira 3/4 preta polietileno;	M	100.0000
116	Mangueira de jardim 30 metros;	UND	20.0000
117	Marreta 200 grs com cabo;	UND	10.0000
118	Marreta 2 Kg com Cabo de Madeira;	UND	10.0000
119	Marreta 5 Kg com Cabo de Madeira;	UND	10.0000
120	MARTELO COM CABO N 25;	UND	10.0000
121	MASSA ACRILICA COM 3600ML;	UND	10.0000
122	MASSA CORRIDA PREMIUM COM 18000ML;	UND	100.0000
123	MASSA CORRIDA PREMIUM COM 3600ML;	UND	100.0000
124	Massa Para Vidro Vidraceiro 1kg;	KG	30.0000
125	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,80X0,12X0,30;	M	1000.0000
126	PÁ DE BICO;	UND	50.0000
127	PÁ DE PEDREIRO QUADRADA;	UND	50.0000
128	PARAFUSO COM BUCHA N 06;	UND	500.0000
129	PARAFUSO COM BUCHA N 07;	UND	500.0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
130	PARAFUSO COM BUCHA N 08;	UND	500.0000
131	PARAFUSO COM BUCHA N 10;	UND	500.0000
132	PARAFUSO DE FENDA 48X55;	UND	100.0000
133	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 516 X 110MM;	UND	1000.0000
134	PEDRA BRITADA N 1;	M3	300.0000
135	PEDRA ESMERIL 6 X 3/4 46 GR;	UND	10.0000
136	PEDRA PARA AFIAR;	UND	50.0000
137	Peneira arroz 55 cm;	UND	10.0000
138	PENEIRA PARA CAFÉ ARO 55;	UND	10.0000
139	PENEIRA PARA FUBA ARO 55;	UND	10.0000
140	PIA AÇO INOX 100CM;	UND	15.0000
141	PIA AÇO INOX 120CM;	UND	15.0000
142	PIA AÇO INOX 150CM;	UND	15.0000
143	PIA MARMORE SINTETICO PARA COZINHA LINHA POPULAR 120X050;	UND	10.0000
144	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90 cm;	UND	50.0000
145	PICARETA DE PONTA COM CABO;	UND	20.0000
146	PISO CERÂMICO PI 5 45 X 45 EXTRA A;	M2	1000.0000
147	PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO;	UND	50.0000
148	PÓ DE PEDRA P/COLCHÃO DE ASSENTAMENTO M³;	M3	1000.0000
149	PORTA DE MADEIRA 70X210 CM COMPLETA (FECHADURA, PORTAL, 2 DOBRADIÇAS;	UND	70.0000
150	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210 CM COMPLETA (FECHADURA, PORTAL, 2 DOBRADIÇAS;	UND	70.0000
151	PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM 210X60;	UND	50.0000
152	PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM 210X70;	UND	50.0000
153	PORTA DE MADEIRA LISA ANGELIM 210X80;	UND	50.0000
154	PORTA FERRO LAMINADA 210X60;	UND	50.0000
155	PORTA FERRO LAMINADA 210X70;	UND	50.0000
156	PORTA FERRO LAMINADA 210X80;	UND	50.0000
157	PREGO 10 X 10;	KG	30.0000
158	PREGO 12 X 12;	KG	50.0000
159	PREGO 15 X 15;	KG	30.0000
160	PREGO 17 X 21;	KG	50.0000
161	PREGO 17 X 27;	KG	50.0000
162	PREGO 17 X 27 CABEÇA DUPLA;	KG	10.0000
163	PREGO 18 X 30;	KG	30.0000
164	PREGO 19 X 36;	KG	30.0000
165	PREGO 20 X 42;	KG	30.0000
166	PREGO 22 X 48;	KG	30.0000
167	PREGO 25 X 72;	KG	300.0000
168	PREGO 26 X 30 PORTEIRA;	KG	20.0000
169	PREGO 6 X 6;	KG	10.0000
170	Prumo de Parede para Pedreiro 500g;	UND	10.0000
171	REBITE POP 40 X 60MM;	UND	200.0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
172	REFLETOR DE HOLORFD 30W;	UND	35.0000
173	REFLETOR DE HOLORFD 50w;	UND	35.0000
174	REJUNTE PARA PISO E AZULEJO PCT 1KG;	UND	100.0000
175	Resina acrílica de 18.000ml;	UND	10.0000
176	Resina acrílica de 3.600 ml;	UND	10.0000
177	RIPA SERRADA TIPO ANGELIN PEDRA MINIMO 1,5 X 0,5CM;	M	500.0000
178	RIPA SERRADA TIPO EUCALIPTO MINIMO 1,5 X 0,5CM;	M	500.0000
179	RIPA SERRADA TIPO ROXINHO - MINIMO 1,5 X 0,5 CM;	M	500.0000
180	ROLO DE LÃ DE PINTURA 23CM LEGITIMA PELE DE CARNEIRO ALTA DENSIDADE;	UND	60.0000
181	ROLO DE PINTURA DE LÃ COM CABO DE 15 cm;	UND	70.0000
182	SERRA DE AÇO PARA ARCO DE SERRA;	UND	50.0000
183	SERRA STARRET AÇO RAPIDO;	UND	50.0000
184	Serrote profissional 22 polegadas;	UND	5.0000
185	TÁBUA TIPO PINUS DE ESCORAMENTO 020 CM;	M	1000.0000
186	TÁBUA TIPO PINUS DE ESCORAMENTO 0,30 cm;	M	1000.0000
187	Talhadeira aço redondo ¹/²;	UND	1000.0000
188	TAMBOR DE 250 LTS;	UND	20.0000
189	Tambor de lata boca grande chapa 200 litros;	UND	50.0000
190	Tambor de plástico com tampa 200 litros;	UND	100.0000
191	Tampão de alumínio 102 MM;	PÇ	10.0000
192	TANQUE DE DUAS BACIAS DE CIMENTO;	UND	15.0000
193	TANQUE DE DUAS BACIAS DE FIBRA 1,0 X 51;	UND	15.0000
194	TELHA CERAMICA CUMUEIRA;	UND	500.0000
195	TELHA CERAMICA PAULISTINHA;	UND	500.0000
196	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA TIPO EXPORTAÇÃO;	UND	1500.0000
197	TELHA DE AMIANTO ONDULADA 244 X 050 X 4MM;	UND	4000.0000
198	TELHA DE AMIANTO ONDULADA 244 X 110 X 5MM;	UND	5000.0000
199	Telha polietileno 1;	PÇ	100.0000
200	TELHAS GALVANIZADAS DE 5X1 MTS;	UND	70.0000
201	THINNER 4000 COM 5LT;	UND	20.0000
202	TIJOLO CERAMICO FURADO EXPESSURA 10CM;	UND	5000.0000
203	Tijolo maciço de barro especificação mínima 20x10x5cm (altura x comprimento x largura);	UND	5000.0000
204	TINTA ACRILICA LATEX PREMIUM 18000ML;	UND	200.0000
205	TINTA ACRILICA LATEX PREMIUM 3600ML;	UND	200.0000
206	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM 01125;	UND	200.0000
207	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM 0225 ML;	UND	200.0000
208	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM 3600ML;	UND	200.0000
209	TINTA ÓLEO 3600 ML;	UND	100.0000
210	TINTA PARA PISO PREMIUM DE 18000ML;	UND	100.0000
211	TRENA 05 M METAL;	UND	20.0000
212	TRENA 30 M;	UND	20.0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
213	TRENA 50 M REFORÇADA COM FIBRA ASTE METALICA PROFISSIONAL;	UND	10.0000
214	TRINCHA PARA PINTURA 112;	UND	50.0000
215	VASO SANITARIO DE LOUÇA;	UND	60.0000
216	VASSOURA GARI 40 CM;	UND	100.0000
217	Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes, Cabo De Madeira 120 cm;	UND	20.0000
218	VERNIZ PREMIUM MOGNO COM 3600 ML;	UND	50.0000

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **3 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Arantina**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **José Mauro de Almeida** - **Departamento de Obras**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

para o(a) Município de Arantina ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Arantina ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Arantina dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Arantina, inscrito no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Prefeitura Municipal de Arantina, 22/11/2023.

_____

José Mauro de Almeida
Chefe de Obras

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA